

## INDICAÇÃO N. 292 /2025

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no art. 218, do Regimento Interno deste Poder, solicita que, após lida no expediente, seja encaminhada aos Excelentíssimos Senhor Governador e Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, a seguinte indicação:

“**INDICO** a Vossas Excelências a criação e implantação de um **Laboratório de Toxicologia Forense** no Instituto Médico Legal (IML) de Boa Vista, com aquisição de todos os equipamentos **laboratoriais de alta precisão** necessários, especialmente cromatógrafos gasoso e líquido com espectrômetro de massas, para auxílio na investigação criminal e na resolução de casos.

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade propor a adoção de medidas administrativas e operacionais, criação e implantação de um **Laboratório de Toxicologia Forense** no Instituto Médico Legal (IML) de Boa Vista, para assegurar a efetiva realização de exames toxicológicos para auxílio na investigação criminal e na resolução de casos.

O exame toxicológico forense é uma ferramenta indispensável para a apuração da causa de mortes violentas, sobretudo em **acidentes de trânsito com vítimas fatais** sob influência de álcool e/ou outras drogas e, ainda, em casos de **suspeita de envenenamento ou intoxicação por substâncias químicas ou psicoativas**, entre outros casos aplicáveis.

No contexto dos acidentes de trânsito e de casos suspeitos de envenenamento, notadamente os com vítimas fatais, cujas ocorrências são rotineiras e com índices alarmantes, como amplamente noticiada no Estado de Roraima e em outros pontos do país.

Segundo dados do **Departamento Estadual de Trânsito de Roraima (DETRAN-RR)**<sup>1</sup>, em 2023 e em 2024 ocorreram, respectivamente, **165 e 146 mortes no trânsito** em todo o estado, sendo que **muitas delas** envolviam suspeita de ingestão de álcool ou outras substâncias.

<sup>1</sup> <https://encurtador.com.br/Qcu9I>

Recentemente, diversos meios de comunicação têm relatado **casos de envenenamento por ingestão de alimentos contaminados**, como doces e chocolates. Esses casos exigem **resposta técnico-pericial rápida**, com a identificação das substâncias envolvidas por meio de exames toxicológicos sensíveis e precisos.

O artigo 11 da **Resolução nº 432, de 23 de janeiro de 2013**, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), determina expressamente:

*“Art. 11. É obrigatória a realização do exame de alcoolemia para as vítimas fatais e acidentes de trânsito.”*

Essa determinação tem como finalidade garantir a elucidação técnica de acidentes, promovendo a justiça penal, a reparação civil e o aprimoramento das estatísticas de trânsito.

Entretanto, **o Estado de Roraima ainda não possui um laboratório de toxicologia forense estruturado**, o que implicaria a não realização desses exames ou obrigaria o envio de amostras a laboratórios de outros estados, gerando atrasos nos laudos periciais, perda de material biológico sensível e prejuízos à persecução penal e à produção de estatísticas confiáveis.

Nesses casos, a **rápida detecção da substância tóxica é essencial para salvar vidas**, identificar autores e prevenir novos crimes.

Trata-se, portanto, de instrumento essencial para o esclarecimento de **mortes por diversas causas**, como as violentas no trânsito e decorrentes de envenenamento. Nestes casos, por exemplo, a análise da alcoolemia e de substâncias psicoativas deve ser feita por meio de **exames post mortem**. Os principais exames são:

1. **Exame de alcoolemia (dosagem de etanol):**
  - **Material biológico:** Sangue, humor vítreo ou urina coletados durante a necropsia.
  - **Objetivo:** Identificar e quantificar a presença de álcool no organismo.
  
2. **Exame toxicológico completos para outras substâncias psicoativas (entorpecentes, medicamentos etc.) e outras toxinas:**
  - **Material biológico:** Sangue, urina, conteúdo gástrico ou vísceras.
  - **Objetivo:** Detectar substâncias psicoativas que possam interferir na capacidade psicomotora, pesticidas, venenos, fármacos e outras toxinas.

Os Cromatógrafos gasoso e líquido com espectrômetro de massas (GC-MS e LC-MS) são **ferramentas essenciais na perícia forense**, permitindo a **identificação e quantificação** de diversas substâncias em amostras complexas, como drogas (como cocaína, heroína, ecstasy, etc.), explosivos e resíduos de incêndios (acelerantes ou outros materiais inflamáveis, etc.), além de outras aplicações na elucidação de crimes, como a identificação de adulterantes em alimentos, medicamentos e outros produtos. A combinação dessas técnicas oferece **alta precisão** e sensibilidade, onde as análises podem ser realizadas em um tempo relativamente curto, o que é crucial no auxílio em investigações criminais e na resolução de casos.

Diante desse cenário, propõe-se a **implantação de um Laboratório de Toxicologia** no Instituto Médico Legal de Boa Vista, com estrutura moderna, segura e capaz de atender a demanda estadual, inclusive com reserva técnica para municípios do interior.

#### EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA O LABORATÓRIO DE TOXICOLOGIA FORENSE:

<b>Equipamento</b>	<b>Finalidade</b>
<b>Cromatógrafo Gasoso com Espectrômetro de Massas (GC-MS)</b>	Detecção precisa de álcool, solventes e drogas voláteis
<b>Cromatógrafo Líquido de Alta Eficiência com Espectrômetro de Massas (LC-MS/MS)</b>	Análise de medicamentos, pesticidas, venenos e drogas não voláteis
<b>Centrífuga Refrigerada de Alta Capacidade</b>	Separação de amostras biológicas
<b>Capela de Exaustão com Filtro de Carbono Ativado</b>	Segurança na manipulação de substâncias tóxicas
<b>Balança Analítica de Alta Precisão (0,0001g)</b>	Pesagem de amostras e reagentes
<b>Freezer de Ultra Baixa Temperatura (-80°C)</b>	Armazenamento de amostras biológicas sensíveis
<b>Sistema de Filtração e Purificação de Água Ultra Pura</b>	Garantia de qualidade da água usada nos reagentes
<b>Computadores e Software de Análise e Laudos</b>	Interface com os equipamentos e emissão de laudos técnicos
<b>Kits de Reagentes e Insumos para 12 meses</b>	Suprimentos para análise de amostras toxicológicas
<b>Treinamento e Capacitação Técnica da Equipe</b>	Qualificação de peritos e técnicos do IML

\* Equipamentos listados com base em pesquisas na internet, podendo sofrer variações quanto às necessidades locais, especificações efetivas de cada item e da necessidade de outros itens indispensáveis não listados.

Os **benefícios da implantação** do laboratório e a conseqüente realização de exames são muitos e tem **relevância técnica, jurídica e estatística**, dentre os quais podemos destacar os seguintes:

- Celeridade e precisão nos laudos de *causa mortis*;
- A identificação de condutas sob influência de álcool ou outras substâncias psicoativas e envenenamento;
- Autonomia técnica do IML de Boa Vista para atender à demanda estadual;
- Fortalecimento da política de segurança pública e combate à impunidade;
- Base confiável de dados estatísticos para melhoria na resposta epidemiológica e para fundamentação e elaboração de políticas públicas e ações preventivas de segurança no trânsito e saúde pública;
- Economia com envio de amostras a outros estados e redução do tempo de resposta em investigações, como instrumento técnico de prova judicial para a correta individualização de responsabilidade penal ou cível.

Diante da relevância do tema, **indico** ao Excelentíssimos Senhor Governador do Estado de Roraima e Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil que sejam tomadas as providências necessárias para a **criação e implantação de um Laboratório de Toxicologia Forense** no Instituto Médico Legal de Boa Vista:

- Viabilizar a **estruturação do laboratório toxicológico forense** do Instituto Médico Legal com a aquisição de insumos e de equipamentos modernos e de alta precisão, especialmente os **cromatógrafos gasoso e líquido** com espectrômetro de massas;
- Promover a **capacitação técnica das equipes forenses**, garantindo expertise em toxicologia legal e patologia forense;
- Estabelecimento de **protocolo padrão estadual** de atendimento à população e aos órgãos de segurança pública.

Tais medidas representam um salto qualitativo na estrutura forense do Estado e um avanço no compromisso com a **proteção da vida, a verdade pericial e com a melhoria do sistema de justiça e segurança pública**, colocando Roraima em consonância com os melhores padrões técnico-legais de investigação forense do país.

Boa Vista, 19 de agosto de 2025.

**Dr. Claudio Cirurgião**  
Deputado Estadual